



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº. 098/PMJP/GAB/SEMOSP/2024.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 098

DE 15 DE JULHO DE 2024.

SERGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 01552/GAB/PM/JP/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato 011/PGM/PMJP/2024, Celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa a **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA**, que tem por objeto à **aquisição de pranchas reboque 02 eixos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **(equipamento itens 1 e 2 do resultado por fornecedor do Pregão Eletrônico n. 054/SUPECOL/PMJP/RO/2023 ID 99013)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços - SEMOSP, conforme parecer n. 1593/CARP/SUPECOL/2023 (ID 585685) e termo de anuência da CONTRATADA (ID 110720). Pregão Eletrônico n. 054/ SUPECOL/PMJP/RO/2023 e anexos (ID 54605), à Ata de Registro de Preços n. 030/SRP/SUPECOL/2023 (ID 105941) e Termo de referência - TR (ID 53806) os quais integram este presente instrumento a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, adquiridos pelo Município através da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

I Gestor Titular: Marcos Alves da Costa - Matrícula 98633

II Fiscal Titular: Sebastião Custodio de oliveira - Matrícula 1595

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ADRIANO CAMARGO**, **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, em 15/07/2024 às 11:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1040187** e o código verificador **9832905D**.

Referência: [Processo nº 1-16600/2023](#).

Docto ID: 1040187 v1